



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Informações do executivo Municipal	2
B. Ordem do dia	14
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 16/12/2020, que determinou a aprovação do acordo de parceria com JCST – Unipessoal, Lda, no âmbito da animação de Natal.	14
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 16/12/2020, que determinou a aprovação do acordo de parceria com Sevefer, Lda., no âmbito da animação de Natal – Triciclo de Natal.	18
3. Elaboração do Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada – Cartaxo.....	22
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22/12/2020 que autorizou a prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do contrato n.º 06/2018 referente ao acordo quadro para prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho - concurso público n.º 01/2018/CE, com efeitos a 27 de dezembro de 2020.	24
5. Integração do saldo de execução orçamental de 2020 no cálculo dos fundos disponíveis.	26
6. Pagamentos efetuados entre 11/12/2020 e 28/12/2020.....	27
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/12/2020	27
8. Posição dos Compromissos entre 11/12/2020 e 28/12/2020	27
9. Modificação Orçamental da Despesa n.º 23/2020	27
10. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 23/2020.....	27
Encerramento.....	27



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 01 – 04 de janeiro 2021

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede do Município do Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 28 de dezembro de 2020:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 16/12/2020, que determinou a aprovação do acordo de parceria com JCST – Unipessoal, Lda, no âmbito da animação de Natal. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 16/12/2020, que determinou a aprovação do acordo de parceria com Sevefer, Lda., no âmbito da animação de Natal – Triciclo de Natal. / *para deliberação*;
3. Elaboração do Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada – Cartaxo. / *para deliberação*;
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22/12/2020 que autorizou a prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do contrato n.º 06/2018 referente ao acordo quadro para prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho - concurso público n.º 01/2018/CE, com efeitos a 27 de dezembro de 2020. / *para deliberação*;
5. Integração do saldo de execução orçamental de 2020 no cálculo dos fundos disponíveis. / *para deliberação*;
6. Pagamentos efetuados entre 11/12/2020 e 28/12/2020. / *para conhecimento*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/12/2020. / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 11/12/2020 e 28/12/2020. / *para conhecimento;*
9. Modificação Orçamental da Despesa n.º 23/2020. / *para conhecimento;*
10. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 23/2020. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida, referiu-se ao dia de luto nacional, que vivíamos, pela morte do fadista Carlos do Carmo. Neste sentido, propôs um voto de pesar e um minuto de silêncio em sua memória, o qual foi aprovado por unanimidade

De seguida informou que:

- No dia 28.12.2020, foram organizados um conjunto de conselhos e de comissões municipais, nomeadamente:
 - Conselho Municipal Segurança;
 - Comissão Municipal de Trânsito;
 - Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra a Incêndios;
 - Conselho Cinegético Municipal;
 - Conselho Local da Ação Social;
 - Conselho Municipal da Juventude;
 - Conselho Municipal de Educação.
- A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de orçamento municipal de grandes opções do plano e mapa de pessoal para 2021.
- No dia 29.12.2020, teve lugar uma reunião do Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo que está a trabalhar na preparação de planos estratégicos que vão orientar os municípios para o próximo quadro comunitário de apoio. Transmitiu que irá partilhar toda a documentação que recebeu sobre esta matéria com as forças políticas representadas na



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal, com o objetivo de recolher contributos e, também, para auscultar as mesmas em relação aos princípios orientadores do próximo quadro comunitário.

- Referiu que o Secretário Executivo da CIMLT está a reunir com cada presidente de câmara para dar informação mais detalhada em relação aos documentos que começam agora a ser partilhados.
- Ainda no dia 29.12.2020 reuniu, juntamente com o senhor Vice-Presidente e com a Coordenadora da área da ação social, com o Centro de Dia de Pontével, para trabalharem na candidatura ao PARES. Referiu que o Município do Cartaxo tem cinco instituições que apresentaram candidatura.

Por fim, desejou um bom ano a todo o executivo, quer do ponto de vista autárquico quer ao nível familiar e profissional.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e desejou um bom ano de 2021 a todo o executivo.

Em relação à reunião realizada com o Centro de Dia de Pontével, no dia 29.12.2020, transmitiu que existem cinco instituições que apresentaram candidatura ao programa PARES nomeadamente:

- Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo (remodelação e algumas alterações das instalações existentes);
- APPACDM (ampliação da estrutura residencial do Cartaxo);
- Ereira (candidatura a ERPI);
- Lapa (candidatura a ERPI);
- Centro de Dia de Pontével (candidatura a ERPI).

Fez votos para que estas candidaturas tenham o maior sucesso e que possam ser apoiadas no âmbito deste projeto. Informou, também, que no âmbito de todas estas candidaturas, o Município do Cartaxo associou-se formalmente como parceiro para prestar todo o apoio necessário.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou qual o número de camas que vão ser distribuídas a cada candidatura.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Respondeu que 41 camas vão para o Centro ERPI na Lapa, 38 para o Centro de Dia de Pontével e 20 para a Ereira.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou e expressou votos de excelente ano de 2021 a todos os presentes.

Em relação às candidaturas ao PARES desejou que, pelo menos, seja aprovada a candidatura na área da deficiência, porque a resposta à deficiência e à necessidade de acolhimento de deficientes adultos sem apoio familiar é cada vez maior e, também, de uma das três candidaturas para criação de resposta ERPI, uma vez que a candidatura da Santa Casa da Misericórdia não é para criação de resposta, mas para melhoramento das condições. Contudo também espera que esta seja aprovada. Considera ser muito importante que o concelho do Cartaxo possa vir a alargar a sua resposta com a criação de novas camas numa destas três instituições.

Referiu que a associação do Município a estas candidaturas tem estado plasmada quer na atividade dos serviços municipais, nomeadamente da DPAU e da DAGRH-Apoio Jurídico, quer no que tem a ver com a criação de condições ao nível da organização do território para a implementação destas respostas, nomeadamente com a cedência de terreno para a implementação destes edifícios. Espera que a construção de uma destas três candidaturas seja uma realidade no ano de 2021.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes e desejou um bom ano de 2021.

Disse ter esperança de que com a vacina que está a ser administrada, e que considera ser uma luz ao fundo do túnel, todos consigam voltar às suas vidas, com a maior normalidade possível, em segurança e com saúde.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentos e desejou um bom ano a todos os presentes.

Demonstrou o seu repúdio em relação à matança de 540 animais que aconteceu na Torre Bela no mês de dezembro. Salientou que o que aconteceu não foi uma caçada, mas uma chacina que nos choca a todos e que vai para além do este ato horrível. Contou que o muro da Torre



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Bela chega, também, aos Casais da Ereira e que, ao longo do dia desta chacina, foram chegando relatos impressionantes da população local em relação aos tiros imparáveis que se foram ouvindo ao longo das manhãs daquele fim-de-semana. Referiu que a Torre Bela tem casas a poucos metros, terrenos que são cultivados por pessoas mais idosas e que fora do muro desta propriedade há muitas pessoas que fazem caminhadas e, neste fim-de-semana, muitas destas pessoas estavam junto ao local quando aconteceu esta chacina. Pelas fotografias que foram divulgadas nas redes sociais, todos tiveram oportunidade constatar que as armas eram de grande porte, o que significa que de alguma forma tivemos sorte, porque nenhuma destas pessoas foi atingida por um tiro perdido.

Referiu, ainda, que esta chacina não se deu, apenas, naquele canto do muro dos Casais da Ereira, mas em vários locais da Torre Bela. O muro desta propriedade é mais baixo em alguns sítios e se algum tiro se tivesse perdido podia ter atingido algum dos tanques da CLC e a tragédia podia ser bem maior. Disse, ainda, que *“Nós tivemos sorte e os 540 animais não tiveram essa sorte”*.

Questionou se esta questão foi abordada na reunião do Conselho Municipal Cinegético e se foi tomada alguma posição.

Presidente

Respondeu que esta questão foi abordada na reunião do Conselho Municipal Cinegético e foi aprovado, por unanimidade, um voto de repúdio em relação a este acontecimento. Este voto de repúdio vai ser tornar público, assim que esteja devidamente redigido e por todos partilhado. Afirmou, ainda, que o que aconteceu nos envergonha a todos.

Em reunião de CILMT, teve a oportunidade de ouvir o testemunho e a preocupação do Presidente da Câmara Municipal de Azambuja perante o sucedido. Entende ser importante que tudo seja apurado em relação ao que tem a ver com a gestão dos organismos da Administração Central para que, se for o caso, existam consequências reais para que a situação não se repita em território português.

Comentou que na reunião de Conselho Municipal Cinegético as associações de caçadores deram contributos muito valiosos, Atendendo ao seu conhecimento das exigências legais aplicáveis, nomeadamente em relação à segurança das pessoas, equipamentos, seguro de caça e licenças.

Acha que é muito importante que este caso seja investigado e que, do ponto de vista público, tudo possa ser esclarecido, porque as dúvidas nesta altura são muitas. O que aconteceu teve a



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ver com a chacina aos animais, mas também teve a ver com a segurança dos humanos, nomeadamente de residentes que são do concelho do Cartaxo e, portanto, a C.M.C. vai estar atenta às conclusões e às consequências que serão retiradas deste infeliz caso que marcou, também, a agenda mediática nas últimas semanas no nosso país.

Vereadora Elvira Tristão

Associou-se ao voto de repúdio da senhora Vereadora Ana Bernardino, contudo estendeu a reflexão em relação à questão da implementação de infraestruturas de produção de energia, dita verde, que a preocupa bastante, confessando que só o nome lhe trás algum assombro, na medida em que estamos a acabar com zonas verdes para criar manchas de produção de energia. O país está a desflorestar para implementar essas estações de produção de energia através de painéis fotovoltaicos. Sabe que as áreas que estão a ser desflorestadas são áreas de eucalipto, que apesar de não ser a espécie mais benéfica para os nossos ecossistemas é a temos, e a implementar esses equipamentos em terreno arável que precisa de raízes, flora e fauna para sustentar os terrenos de aluvião que existem na nossa região.

Acha que é preciso refletir se, de facto, o país, a região e todos nós estamos a escolher as melhores localizações para a criação desses equipamentos ou se estamos só a tirar partido das propostas que aparecem.

Não quer ir contra o desenvolvimento económico do nosso concelho, mas também se preocupa com o desenvolvimento sustentável da nossa região e território para as gerações dos nossos filhos e netos, sobretudo numa altura que todos os dias se ouve falar da emergência ambiental e da necessidade de curar o planeta.

Faz-lhe espécie até que ponto é que estas infraestruturas, ao estarem a ser implementadas em área de REN e de RAN, respeitam o Plano Diretor Municipal. Esta não é uma crítica, mas uma questão que levanta.

Presidente

Referiu que a única coisa que se retirou de positivo desta chacina foi a reflexão que subjaz a este assunto. Disse que, no território do concelho do Cartaxo, a desflorestação só pode ocorrer onde os planos diretores municipais o permitam, tendo de existir total respeito pelas manchas de REN e de RAN.

Explicou que a estratégia da C.M.C. tem sido de observação e transmitiu que irá ser efetuado um levantamento exaustivo e detalhado, quer dos projetos que estão licenciados quer dos licenciamentos em curso.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que a Lezíria do Tejo, a zona oeste e o médio Tejo são territórios muito procurados para investimentos fotovoltaicos, pois a incidência solar aqui é mais favorável a este tipo de projetos do que no Alentejo, onde as temperaturas demasiado altas são prejudiciais.

Contou que atualmente o Município do Cartaxo tem um conjunto de projetos em mão para soluções de instalação de painéis nas áreas cobertas, nomeadamente na zona da Quinta das Pratas e edifícios municipais. Por exemplo, instalar este tipo de painéis no parque de estacionamento da Quinta das Pratas, à semelhança do que existe no CNEMA que tem zona de sombra e criação de energia, para suportar o que se gasta naquelas instalações desportivas e culturais. Esta é a prioridade do Município.

Na sua opinião esta vai ser uma discussão que os países vão ter que fazer. Presume que iremos ter mais algumas estruturas fotovoltaicas no nosso país, sendo que esta discussão tem que ser feita com o prós e contras que advém destas chamadas de energias.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes. De seguida agradeceu e retribuiu os votos de um bom ano de 2021, a todos os níveis.

Quanto aos planos estratégicos, contou que soube através da comunicação social que foi assinado um memorando de entendimento entre as três comunidades intermunicipais (Lezíria, Médio Tejo e Oeste). Neste sentido, questionou em que medida é que já está articulada o objeto do memorando com o plano estratégico. Questionou, ainda, se os vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC podiam ter acesso ao texto do memorando.

Presidente

Referiu que assim que a C.M.C. receber o memorando, vai enviar o mesmo para todas as forças políticas e para o executivo camarário.

Sobre a primeira questão, transmitiu que vão existir conversações entre as NUTS 3 para começarem já a articular a estratégia. Explicou que o que, neste momento, está a ser trabalhado é o propósito desta estrutura de ITI poder evoluir no futuro para uma nova NUTS 2, o que iria dar coerência ao Plano Regional do Ordenamento do Território que há uns anos já antecipava, de alguma forma, esta solução territorial, quando distinguiu o PROT OVT do PROT AML. Transmitiu, ainda, que vai haver um trabalho desta ITI no sentido de procurar que na organização de modelo descentralizado, ou mesmo de serviços concentrados do Estado, possa haver uma adequação do mapa dos serviços a esta nova lógica territorial, ou seja, que porventura a área de saúde, a área da agricultura e a área da economia, na reorganização das



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

reformas administrativas que venham a existir da forma como estão organizados do ponto de vista territorial, possam começar, desde já a dar coerência a esta nova realidade territorial.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e formulou votos de um excelente ano de 2021 para todos.

Informou que está a decorrer uma petição contra a eliminação de cerca de 518 hectares de área florestal para a instalação de painéis fotovoltaicos entre Santarém e o Cartaxo. Este projeto vai apanhar uma faixa da freguesia de Vila Chã de Ourique e de Santarém e passa perto da Valleepark e da Quinta do Falcão. Deu uma vista de olhos no estudo de impacto ambiental e constatou que a entidade que o produziu refere que a C.M.C. iria ser contactada para se pronunciar sobre o projeto. Face ao exposto, questionou se a Parque Solar Scalabis já contactou a C.M.C. para se pronunciar sobre o projeto em causa e se o executivo com pelouros conhece esta petição.

Constatou que a linha de média tensão que está marcada na mancha passa junto à Valleepark, contudo não percebe se passa antes ou depois da rotunda. Questionou se esta questão foi avaliada, bem como a parte da mancha florestal que terá que ser cortada.

Presidente

Transmitiu que a C.M.C. foi, pela primeira vez, consultada pelos promotores há aproximadamente um ano e que, também, já teve a oportunidade de falar com o Presidente da Câmara Municipal de Santarém sobre esta matéria. Contudo, não tem memória se já entrou na C.M.C. algum pedido de pronúncia sobre o impacto ambiental relativamente a este projeto. Tem conhecimento da petição, mas não a conhece em detalhe nem sabe quem são os seus promotores. Declarou que o que pode assegurar é que este projeto, do ponto de vista do Município do Cartaxo, tem o mesmo princípio de orientação de todos os outros, ou seja, tem que cumprir escrupulosamente com o Plano Diretor Municipal e toda a legislação em vigor. Referiu que, não se quer se pronunciar muito no abstrato sem conhecer, em detalhe, a proposta e sem que os serviços da C.M.C. se tenham pronunciado. Questionou o senhor Vereador Pedro Nobre sobre se já deu entrada na C.M.C. algum pedido de pronúncia em relação ao impacto ambiental desta proposta.

Vereador Pedro Nobre

Sobre os projetos fotovoltaicos transmitiu que a C.M.C. licenciou um projeto em Vale da Pedra, que já está na fase final de construção, e está atualmente a analisar outro processo com vista ao licenciamento. Contudo, têm entrado muitos pedidos de informação para a possibilidade de



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instalação de estruturas de painéis fotovoltaicos de pequena dimensão, principalmente para as zonas de Vale da Pedra e de Vila Chã de Ourique. Não sabe precisar se já entrou na C.M.C. algum pedido de informação relativamente ao projeto do Parque Solar Scalabis, mas comprometeu-se a consultar os serviços de modo a apurar esta situação. Observou que, sobre este tema, a C.M.C. está a fazer um levantamento, quer dos projetos que estão licenciados quer dos licenciamentos em curso.

Vereador Nuno Nogueira

Aconselhou que os serviços do Município do Cartaxo consultem a plataforma “*partipa.pt*”, o mais rapidamente possível, e verifiquem a consulta pública ali publicada. Na documentação refere que o Município do Cartaxo irá ser consultado, mas a data de consulta pública termina no presente dia, tendo iniciado no dia 18.12.2020.

Quanto à taxa de gestão de resíduos questionou:

1. Quando é que a C.M.C. vai atualizar a taxa na fatura dos munícipes?
2. Existe alguma fórmula que possa ser facultada, de modo a calcularem o valor que ficaria a pagar, por exemplo, uma família de quatro pessoas?
3. A atualização da taxa vai avançar na fatura do mês de janeiro?

Sobre os objetivos dos funcionários relativamente ao biénio de 2019/2020, tem a indicação de que existem alguns funcionários que, ainda, não assinaram os seus objetivos. Questionou se esta informação é verdadeira e se tem algum impacto nas notas dos funcionários.

Em relação ao associativismo, referiu que teve, juntamente com o vereador Jorge Gaspar, uma reunião com o Ateneu Artístico Cartaxense e que foram confrontados com alguns assuntos, nomeadamente em relação à licença das instalações desta entidade. Contou que o e teve, juntamente com o vereador Jorge Gaspar, uma reunião com o Ateneu tem uma verba para receber, relativamente à obra de recuperação do telhado, contudo esta está pendente de pagamento o qual não será realizado enquanto não existir a licença de utilização das instalações. Face ao exposto, questionou sobre o ponto de situação do licenciamento do edifício do Ateneu Artístico Cartaxense.

Referiu que o Ateneu Artístico Cartaxense gostaria que os serviços do Município do Cartaxo ou de Saúde se deslocassem às suas instalações, para perceberem se o seu Plano de Contingência à Covid-19 está bem elaborado e se cumpre as normas.

Nesta reunião foi, também, abordada a questão da queda de receitas. Neste sentido,



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

questionou para quando se perspectiva a abertura, ainda que condicionada, das piscinas para a prática desportiva.

Por fim, questionou sobre quais os apoios às nossas associações, no âmbito da pandemia.

Presidente

Em relação à questão da taxa de gestão de resíduos, disse que a C.M.C. tem trabalhado muito nesta matéria, procurando assegurar o sentido de justiça e de distribuição do esforço de readaptação tarifária, procurando proteger aqueles que mais dificuldades vão ter em pagar o aumento que foi decretado ao nível da TGR, que duplica. Esta matéria tem merecido todo o cuidado, nomeadamente na forma como vamos distribuir o esforço pelos nossos concidadãos, no que tem a ver com a redução do défice tarifário, que não pode existir, e ainda, a duplicação da TGR, medida que o executivo discorda profundamente. A C.M.C. está a trabalhar dentro dos princípios orientadores para que aqueles que mais precisam possam ter a maior proteção possível em relação a este esforço.

Em relação à questão do SIADAP contou que quando tomou posse, no ano de 2013, pelo menos metade dos funcionários não tinham sido avaliados. Foi um processo que deu muito trabalho e com algumas situações do passado muito difíceis de resolver, tendo em conta que os avaliadores já não estavam na C.M.C. Não está tudo perfeito, porque nem tudo se conseguiu resolver.

Em relação às questões do associativismo, transmitiu que o senhor Vereador Pedro Nobre tem estado em permanente trabalho com todas as associações e clubes desportivos. Contou que ainda no anterior mandato, quando o executivo voltou a retomar o processo de revisão do PDM que estava parado, foi enviado um ofício a todas as associações desportivas, culturais e recreativas a informar que com a revisão do PDM estava aberta uma janela de oportunidade para encontrar soluções para legalizar as instalações em causa e a solicitar que entregassem os elementos que tivessem, para que a C.M.C. prosseguisse com esse trabalho. Não se recorda sabe ouve se na altura houve, ou não, resposta do Ateneu Artístico Cartaxense.

Transmitiu que o Município do Cartaxo é que tomou a iniciativa de contatar todas as instituições no sentido de poder colaborar e dar uma ajuda na elaboração do plano de contingência.

Em relação aos instrumentos financeiros, referiu que um dos pilares de recuperação económica e social do concelho do Cartaxo passará pelo apoio ao associativismo. A C.M.C. está a trabalhar nos critérios para poder avaliar o impacto em cada instituição, ao nível dos custos



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

correntes e de receita.

De seguida, deu a palavra ao Sr. Vereador Pedro Nobre para responder à questão do Ateneu Artístico Cartaxense.

Vereador Pedro Nobre

Informou que, no dia 29.12.2020 esteve presente na última reunião do ano realizada pelo Ateneu Artístico Cartaxense, a convite da direção desta instituição. Na reunião foram abordados vários assuntos, nomeadamente:

- Ponto de situação de várias situações pendentes;
- Dificuldades manifestadas neste período de pandemia;
- Retoma da atividade;
- Planos para o ano de 2021;
- Licenciamento das instalações.

Em relação à questão do licenciamento das instalações, informou que este processo foi iniciado em abril de 2019 e que, na altura, foi feita uma vistoria para perceber o que estava edificado e o que tinha sido entregue como projeto de construção no Município. Verificou-se que, efetivamente, existe uma série de alterações entre as plantas entregues na C.M.C. e o que estava projetado. Entretanto, mediante o regulamento de isenção de taxas que existe para o efeito, foi fornecido, praticamente de forma gratuita, todo o processo que existia no Município para poder, do ponto de vista técnico, ser trabalhado pela instituição.

Salientou que, o Município tem sido parceiro das várias associações ao ajudá-las a legalizar as instalações das mesmas, no entanto a situação está sempre dependente da proatividade destas.

A C.M.C., também, tem estado sempre disponível para que tudo aquilo que tem a ver com taxas e custas associadas ao município, não sejam motivo pelo qual as instituições não farão o licenciamento em causa. Do ponto de vista técnico e nas questões que suscitam dúvidas, a C.M.C. tem que estar ao lado das entidades para poderem ultrapassar essas mesmas dificuldades.

Referiu que, neste mandato, já existem alguns casos de sucesso de licenciamento de edificados, nomeadamente a Casa do Povo da Ereira e a AFUL.

Quanto à questão do Plano de Contingência implementado na retoma da atividade do Ateneu,



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

transmitiu que este foi apresentado ao município e teve duas datas marcadas com a Coordenadora da Proteção Civil e com a Área da Saúde do Centro de Saúde do Cartaxo, mas acabaram por ser alteradas por motivos de força maior. Contudo, no seguimento da reunião que teve com a instituição, falou com Coordenadora da Proteção Civil, pois era importante perceber o que é estava implementado no plano de contingência que o Ateneu Artístico Cartaxense implementou e que teve o parecer prévio favorável antes da retoma da atividade, nomeadamente no que diz respeito aos trampolins e ao tumbling. Porém ainda não existe data agendada para se deslocarem à instituição no sentido de perceber o que está a ser implementado e se é preciso mais algum acompanhamento.

Relativamente às piscinas municipais, referiu que a C.M.C. está a aguardar para perceber as medidas dos estados de emergência que possam vir a ser decretados no dia 7 de janeiro e seguintes, e, também, está a acompanhar com cautela a evolução do concelho no que diz respeito aos casos da pandemia, para tomar a decisão. Não quer adiantar uma data certa, mas a expectativa era, ainda, no mês de janeiro a C.M.C. conseguir disponibilizar este equipamento aos clubes que tanto precisam, pois é uma forma de poderem ali ir buscar alguma receita.

Vice-Presidente

Em relação ao SIADAP referiu que este é um processo complexo no Município do Cartaxo, devido à sua estrutura orgânica, ou seja, tendo em conta que não existem chefes de divisão nem coordenadores delegados, são os próprios vereadores que avaliam, que estão na comissão de avaliação, que analisam as reclamações dos avaliados e que estão na comissão de paridade do SIADP. O trabalho dos vereadores neste processo é bastante complexo.

Revelou que neste momento, existem sete reclamações que estão a ser analisadas e um conjunto de funcionários que, ainda, não assinaram os objetivos, apesar de já estarem definidos. Pensa que o processo referente aos anos de 2018/2019 e 2020, estará fechado durante o mês de janeiro, até porque no mês de fevereiro já se inicia o processo de avaliação de 2021/2022.

Vereador Nuno Nogueira

Acha que o ano de 2021 é a altura ideal para se fazer uma forte campanha de sensibilização no sentido dos munícipes separem mais os resíduos que produzem nas suas casas e, também, para se substituir os locais de deposição.

Presidente

Referiu que, na última sessão da Assembleia Municipal, foi reforçada a questão da campanha



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de sensibilização, assim como a substituição e reforço de ecopontos e de novos equipamentos de recolha de resíduos urbanos, para melhorar a eficiência e a eficácia do serviço que a C.M.C. presta aos seus concidadãos. Referiu, ainda, que as conversações com a Ecoléziria, também têm que, obrigatoriamente, dar frutos no próximo ano, nomeadamente em relação à reorganização dos circuitos de depósito de resíduos do município, no que tem a ver com o funcionamento do próprio ecocentro e sua possível realocação para um espaço de melhor acesso aos munícipes e com melhores horários para aqueles que aproveitam o fim-de-semana para procederem às limpezas domésticas. Também, dentro do próprio sistema RESIURB/Ecoléziria, tem de haver uma melhoria na gestão de resíduos no âmbito da empresa intermunicipal, não descorando a eventualidade de se poder vir a aderir a outros sistemas, pois este não é um assunto enterrado. Tal como já teve oportunidade de mencionar, já foi pedida mais uma reunião com Ministério do Ambiente para voltarem a falar do tema que, na altura, não foi despachado. Continua em avaliação a possibilidade da transição para um sistema que possa dar melhores respostas em relação à valorização dos resíduos que são produzidos e que possam contribuir para que, o esforço de adequação tarifária, seja o menor possível. É preciso combater o lado da receita, mas acima de tudo, combater, também, o lado da despesa. O caminho do aumento de taxas é sempre o mais simples, mas também é o mais oneroso para aqueles que servimos, portanto, estes dossiers vão continuar em cima da mesa na procura de uma melhor solução.

Salientou que o aumento da TGR é algo que os municípios acham completamente exagerado e difícil de fundamentar. Acrescentou, ainda, que no âmbito da RSIURB e da Ecoléziria, já teve ocasião de tomar posição em relação a estas matérias.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que este tema tem uma grande dimensão política nacional, muito forte e muito evidente. Tal como o senhor Presidente disse e bem, o aumento da TGR para 2021 é um aumento em dobro para 22,00 €, mas o que está aprovado no diploma do PS é um aumento de 320%, até ao final de 2025. É de facto é um aumento brutal de uma TGR que vai bater nos 35,00 € quando à data de hoje é de 11,00 €.

Sabe que, no mês de dezembro, após a aprovação do diploma, a Associação de Municípios tomou uma posição institucional, junto do Ministério do Ambiente. Neste sentido, questionou quais são as consequências e efeitos dessa posição frontalmente contra da Associação de Municípios.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Referiu que o Presidente da C.M.C. e aqueles que o acompanham, eleitos pelo PS, foram eleitos para defender os interesses do concelho do Cartaxo e da sua população e não se encolhem a tomar posições públicas, independentemente do Governo que está a gerir o país. Disse também que se não fosse os erros graves que foram cometidos nesta área do ambiente a nível nacional, porventura, não se iria exigir hoje o aumento de TGR de forma tão acentuada. Portanto, o executivo do PS da C.M.C. tem uma posição vincadamente política contra a esta matéria e não aceita um aumento desta dimensão. Esta é uma posição política como a que já foi tomada em relação às transferências de competência, independentemente da obrigatoriedade de mais tarde o município a ter de rececionar.

Esta questão fica, naturalmente, na esfera de uma posição que é política, porém, as posições políticas podem sensibilizar quem governa e contribuir para que a Assembleia da República aperfeiçoe estes diplomas.

Vereador Jorge Gaspar

Questionou se o senhor Presidente conhecia os desenvolvimentos da posição política institucional da Associação de Municípios junto do Ministério do Ambiente.

Presidente

Disse que não conhecia os desenvolvimentos. A única coisa que sabe é que a Associação Nacional de Municípios manifestou a sua insatisfação em relação à medida, mas que o Governo manteve a sua decisão.

B. Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 16/12/2020, que determinou a aprovação do acordo de parceria com JCST – Unipessoal, Lda, no âmbito da animação de Natal. – Proposta de deliberação n.º 01/PC-PMR/2021

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

O Município do Cartaxo tem desenvolvido, em parceria com os comerciantes, um conjunto de atividades/iniciativas de dinamização do comércio local com especial incidência no período do Natal, onde se destaca a iluminação e colocação de som nas ruas, bem como, animação de vários espaços na cidade, por forma a atrair mais pessoas à cidade, e consequentemente potenciar as compras localmente;

Para evitar grandes aglomerados de pessoas, o Município optou por animação itinerante pelas ruas da cidade, com um carro decorado de acordo com a quadra levando música a todos os munícipes e demais comerciantes.

O acordo proposto prevê a isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo referente a suportes publicitários e a publicidade sonora.

Concretizando:

- a) Suportes publicitários em unidades móveis publicitárias, veículos automóveis e outros meios de locomoção, nos dias 12, 13, 19, 20, 23 e 24 de dezembro de 2020, correspondente a 18,75 €, de acordo a alínea a), do n.º 7 do artigo 13.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;*
- b) Publicidade sonora através de aparelhos de rádio e televisão, alto-falantes ou outra aparelhagem, fazendo emissões diretas na ou para a via pública, nos dias 12, 13, 19, 20, 23 e 24 de dezembro, corresponde a 69,00€ (11,50€/dia), de acordo com a alínea a), do artigo 14.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.*

Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, conceder as isenções supramencionadas.

O acordo prevê que fica a cargo do Município do Cartaxo o pagamento dos direitos de autor.

A minuta do acordo foi aprovada por despacho do senhor presidente datado de 16/12/2020, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *O Município do Cartaxo tem desenvolvido, em parceria com os comerciantes, um conjunto de atividades/iniciativas de dinamização do comércio local com especial incidência no período do Natal, onde se destaca a iluminação e colocação de som nas ruas, bem como, animação de vários espaços na cidade, por forma a atrair mais pessoas à cidade, e consequentemente potenciar as compras localmente,*
- d) *O Município do Cartaxo pretende promover animação itinerante pelas ruas da cidade, com um carro decorado de acordo com a quadra, levando música a todos os munícipes e demais comerciantes.*

Entre:

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

JCST- Unipessoal, Lda., com sede _____ o, com o NIF n.º _____, representada por _____, com documento de identificação n.º _____, adiante abreviadamente designado por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira | Objeto

O presente acordo tem como objeto o desenvolvimento de uma parceria no âmbito da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

animação de Natal.

Cláusula segunda | Duração

O presente acordo entra em vigor a 12 de dezembro e termina a 24 de dezembro de 2020.

Cláusula terceira | Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Autorizar a circulação do veículo da empresa pelas ruas da cidade, nos dias 12, 13, 19, 20, 23 e 24 de dezembro, entre as 10:00h e as 13:00h;*
- b) Conceder, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a isenção das taxas referentes a suportes publicitários e a publicidade sonora;*
- c) Suportar todos os custos com os direitos de autor.*

Cláusula quarta | Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) A percorrer as ruas comerciais da cidade do Cartaxo, com um veículo com decoração natalícia, o condutor com traje de Pai Natal e a passar música alusiva à quadra, nos dias 12, 13, 19, 20, 23 e 24 de dezembro, entre as 10:00h e as 13:00h;*
- b) Passar slogans publicitários da empresa e do Município do Cartaxo;*
- c) Possuir todos os documentos legais da viatura;*
- d) Que o condutor disponha das habilitações necessárias para condução da viatura.*

Cláusula quinta | Multas

O segundo outorgante é responsável por eventuais multas de trânsito que possa decorrer da realização da atividade.

Cláusula sexta | Incumprimento

O incumprimento do protocolado por um dos outorgantes confere ao outro outorgante o direito de resolver este acordo;

Cláusula sétima | Alterações

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

Cláusula oitava | Foro competente

As partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Anexa-se ao presente acordo, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, a certidão permanente da empresa.

Cartaxo,de de 2020

Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea c) do nº 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo e com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do signatário de 16/12/2020 que determinou a aprovação do acordo de parceria com JCST- Unipessoal, Lda., no âmbito da animação de Natal.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 16/12/2020, que determinou a aprovação do acordo de parceria com Sevefer, Lda., no âmbito da animação de Natal – Triciclo de Natal. – Proposta de deliberação n.º 02/PC-PMR/2021**

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

O Município do Cartaxo tem desenvolvido, em parceria com os comerciantes, um conjunto de atividades/iniciativas de dinamização do comércio local com especial incidência no período do Natal, onde se destaca a iluminação e colocação de som nas ruas, bem como, animação de vários espaços na cidade, por forma a atrair mais pessoas à cidade, e consequentemente potenciar as compras localmente;

Para evitar grandes aglomerados de pessoas, o Município optou por animação itinerante pelas ruas da cidade, com um triciclo (Triciclo de Natal) decorado de acordo com a quadra levando música a todos os municípios e demais comerciantes.

O acordo proposto prevê a isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo referente a suportes publicitários e a publicidade sonora.

Concretizando:

- a) Suportes publicitários em unidades móveis publicitárias, veículos automóveis e outros meios de locomoção, nos dias 12, 13, 19 e 20 de dezembro de 2020, correspondente a 18,75 €, de acordo a alínea a), do n.º 7 do artigo 13.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;*
- b) Publicidade sonora através de aparelhos de rádio e televisão, alto-falantes ou outra aparelhagem, fazendo emissões diretas na ou para a via pública, nos dias 12, 13, 19, e 20, de dezembro, corresponde a 46,00€ (11,50€/dia), de acordo com a alínea a), do artigo 14.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.*

Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, conceder as isenções supramencionadas.

O acordo prevê que fica a cargo do Município do Cartaxo o pagamento dos direitos de autor.

A minuta do acordo foi aprovada por despacho do senhor presidente datado de 16/12/2020, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *O Município do Cartaxo tem desenvolvido, em parceria com os comerciantes, um conjunto de atividades/iniciativas de dinamização do comércio local com especial incidência no período do Natal, onde se destaca a iluminação e colocação de som nas ruas, bem como, animação de vários espaços na cidade, por forma a atrair mais pessoas à cidade, e consequentemente potenciar as compras localmente,*
- d) *O Município do Cartaxo pretende promover animação itinerante pelas ruas da cidade, com um carro decorado de acordo com a quadra, levando música a todos os munícipes e demais comerciantes.*

Entre:

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

Sevefer, Lda., com sede _____ o, com o NIF n.º _____, representada por _____, com documento de identificação n.º _____, adiante abreviadamente designado por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira | Objeto

O presente acordo tem como objeto o desenvolvimento de uma parceria no âmbito da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

animação de Natal.

Cláusula segunda | Duração

O presente acordo entra em vigor a 12 de dezembro e termina a 20 de dezembro de 2020.

Cláusula terceira | Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Autorizar a circulação do veículo da empresa pelas ruas da cidade, nos dias 12, 13, 19 e 20 de dezembro, entre as 10:00h e as 13:00h;*
- b) Conceder, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a isenção das taxas referentes a suportes publicitários e a publicidade sonora;*
- c) Suportar todos os custos com os direitos de autor.*

Cláusula quarta | Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) A percorrer as ruas comerciais da cidade do Cartaxo, com um veículo com decoração natalícia, o condutor com traje de Pai Natal e a passar música alusiva à quadra, nos dias 12, 13, 19 e 20 de dezembro, entre as 10:00h e as 13:00h;*
- b) Passar slogans publicitários da empresa e do Município do Cartaxo;*
- c) Possuir todos os documentos legais da viatura;*
- d) Que o condutor disponha das habilitações necessárias para condução da viatura.*

Cláusula quinta | Multas

O segundo outorgante é responsável por eventuais multas de trânsito que possa decorrer da realização da atividade.

Cláusula sexta | Incumprimento

O incumprimento do protocolado por um dos outorgantes confere ao outro outorgante o direito de resolver este acordo;

Cláusula sétima | Alterações

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

Cláusula oitava | Foro competente

As partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Anexa-se ao presente acordo, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, a certidão permanente da empresa.

Cartaxo,de de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea c) do nº 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo e com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do signatário de 16/12/2020 que determinou a aprovação do acordo de parceria com Sevefer, Lda., no âmbito da animação de Natal.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Elaboração do Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada – Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 03/PC-PMR/2021

“Considerando que:

Foi identificada a necessidade de criar infraestruturas de apoio ao Autocaravanismo em Valada para dar resposta ao crescente fluxo turístico, em particular ao turismo de autocaravanas.

Tendo em conta que esta localidade faz parte das rotas de Santiago, de Fátima e do Tejo e de forma a colmatar e dar resposta a este aumento de procura de zonas de estacionamento e de



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apoio às autocaravanas e dentro de uma lógica de investimento a médio a longo prazo no turismo ecológico sustentável e no inegável aproveitamento do potencial das rotas, e também como forma de atrair investimento para a Freguesia de Valada, foi delineado uma candidatura ao Turismo de Portugal para a criação de uma Área de Serviço para Autocaravanas – ASA em Valada.

O Município do Cartaxo apresentou em 2018 uma candidatura à Linha de Apoio de Valorização do Turismo Interior, para a criação de uma Área de Serviço para o Autocarvanismo na Freguesia de Valada, que foi submetida em 2018 e aprovada em 2019.

Tendo em conta que cabe ao Município do Cartaxo enquanto entidade exploradora do parque, nos termos do art.º 25.º da portaria 1320/2008, de 17 novembro, aprovar as normas de utilização e de funcionamento para a Área de Serviço para Autocaravanas de Valada e ao mesmo tempo regular a circulação, o estacionamento, a permanência e a pernoita na área de jurisdição do seu município, deverá elaborar as normas de utilização e de funcionamento, enquanto instrumento orientador das regras de conduta que devem ser observadas e cumpridas pelos seus utilizadores, em especial corporizar as responsabilidades que estão inerentes ao cumprimento das mesmas e em simultâneo dar observância ao estipulado no Decreto Lei nº 24/2020 de 25 de maio e na Portaria 1320-2008, de 17 novembro, que regula este tipo de atividades.

Face ao exposto é necessário proceder-se à elaboração de um regulamento - Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo - que, permita a regulamentação das normas de utilização e de funcionamento para a Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo.

Tendo em vista a formalização de contributos e sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, os contributos e sugestões a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: investir@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar como "Assunto" o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – Proposta - Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo".

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Dar início ao procedimento de elaboração do "- Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo", nos termos do disposto no nº 1, do o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação da deliberação da câmara municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Os contributos e sugestões a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: investir@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar como "Assunto" o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – Proposta de - Regulamento das normas internas relativas à utilização e funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas de Valada - Cartaxo.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22/12/2020 que autorizou a prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do contrato n.º 06/2018 referente ao acordo quadro para prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho - concurso público n.º 01/2018/CE, com efeitos a 27 de dezembro de 2020. – Proposta de deliberação n.º 04/PC-PMR/2021

"Considerando que:

1. Em 16 de maio de 2018, na sequência das decisões de contratar tomadas por cada uma das entidades aderentes, foi publicado o anúncio de lançamento de um procedimento pré-contratual para a celebração de um acordo quadro para prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho - concurso público n.º 01/2018/CE.

2. Em 26 de dezembro de 2018, foi celebrado o contrato n.º 06/2018 entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a Medimarco - Serviços Médicos, Lda.

3. O contrato-quadro estatui na sua cláusula 3.ª que "o prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 24 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, com a possibilidade de prorrogação por mais 24 meses, mediante acordo das partes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cessação do mesmo”.

4. O contrato iniciou a sua vigência no dia 26 de dezembro de 2018 e terminou no dia 26 de dezembro de 2020.

5. À luz da cláusula contratual supracitada e por via do disposto no artigo 251.º do Código dos Contratos Públicos, a prorrogação pretendida não opera de forma automática, sendo necessário obter o acordo das partes, inclusive do contraente privado em causa.

6. Os serviços externos de segurança e saúde no trabalho, para além da sua obrigatoriedade decorrer de legislação aplicável nesta matéria, revelam-se fundamentais para que as entidades adjudicantes prossigam as suas atribuições, na medida em que têm por finalidade a prevenção dos riscos profissionais e a proteção e promoção da saúde do trabalhador.

7. A saúde no trabalho tem por objetivo a prevenção e diagnóstico das doenças profissionais e a promoção da saúde e a segurança do trabalho implica o desenvolvimento de atividades que visam a identificação e avaliação dos riscos a que os trabalhadores estão expostos e a organização das medidas de prevenção e proteção coletiva e individual.

8. Em cumprimento da cláusula 3.ª do contrato-quadro, foram encetadas as competentes diligências junto do contraente privado para obter a sua concordância para a pretendida prorrogação.

9. Colocou-se à consideração superior, conforme solicitado pela Comunidade Intermunicipal da lezíria do Tejo, enquanto entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, que, face à urgência do assunto em causa, esta decisão fosse tomada pelo Sr. Presidente e posteriormente sujeita a ratificação.

10. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara Municipal, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, praticar atos da competência desta, ficando estes sujeitos a ratificação.

11. Dado estarmos perante uma circunstância excepcional e de urgência e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi em 22/12/2020, por despacho do signatário, autorizada a prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do contrato n.º 06/2018 referente ao acordo quadro para prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho - concurso público n.º 01/2018/CE, com efeitos a 27 de dezembro de 2020, nos termos propostos na informação n.º 21341 de 22/12/2020 (registo MGD), que se anexa.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se assim, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do signatário de 22/12/2020, que decidiu autorizar a prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do contrato n.º 06/2018 referente ao acordo quadro para prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho - concurso público n.º 01/2018/CE, com efeitos a 27 de dezembro de 2020, nos termos propostos na presente deliberação e na informação n.º 21341 de 22/12/2020 (registo MGD), que se anexa.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Integração do saldo de execução orçamental de 2020 no cálculo dos fundos disponíveis. – Proposta de deliberação n.º 01/VP-FA/2021

“Considerando que:

A Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) veio introduzir as regras relativas à assunção de compromissos, condicionando os mesmos à existência de “Fundos Disponíveis” (as verbas disponíveis a muito curto prazo) calculados nos termos da alínea f) do art.º 3º da citada Lei.

De acordo com o previsto na alínea a), do nº 3, do art.º 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, os saldos transitados do ano anterior (saldo da gerência de execução orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da Lei, integram os fundos disponíveis.

No que se refere à utilização do saldo de gerência para efeitos de cálculos dos fundos disponíveis, o entendimento da DGAL constante do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA no subsector da administração local é de que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº 3 do art.º 5º do DL 127/2012 e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.

Desta forma, a DGAL, pela interpretação formulada “permite” o uso do saldo de gerência



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dissociando-o dos documentos previsionais e da respetiva modificação.

O saldo de execução orçamental de gerência anterior (2020), no montante de 6.646.338,24 €, está já apurado através do Mapa de Fluxos de Caixa anexo a esta proposta.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e tendo em conta que na administração local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da administração central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, proponho que a Câmara Municipal delibere acrescer aos fundos disponíveis o saldo da execução orçamental do ano de 2020, no valor de 6.646.338,24 €.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

6. Pagamentos efetuados entre 11/12/2020 e 28/12/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/12/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Posição dos Compromissos entre 11/12/2020 e 28/12/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificação Orçamental da Despesa n.º 23/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 23/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 10 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Pedro Miguel Magalhães
Ribeiro
Dados: 2021.07.13 16:00:35
+01'00'

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA
DE MATOS
SILVESTRE

Assinado de forma digital
por ANA CATARINA DE
MATOS SILVESTRE
Dados: 2021.07.13 14:17:08
+01'00'

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 21.06.2021